DIGITALIZADO

EM: 23/08/21

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 8 / 62

PROJETO DE LEI Nº 127/62

ASSUNTO

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 1393290 (hum mil trezentos e vinte e três cruzeiros)

VEREADOR: José Barros de Alencar e Fiuza Gomes

LEI Nº 2033 DE 14/11/62 Paineiras de

DIOM Nº 263 DE 14/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

EXL

LEI Nº 2033 DE 14 DE Dezembro DE 1962.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 139.323,90 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$139.323,90 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos) para pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação anexa.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos / apontados no inicio II do Parágrafo Único do art. 55 do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE EM 1962.

Gal. Manuel Cordeiro Góis
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

RELAÇÃO DE DÌVIDAS RECONHECIDAS

Proc. nº 295/62	HERANDY GÒES SALES Datº C-4	Cr$	21.500,00
Proc. nº 502/62	MARINA PERALES AYRES Of.Leg.C-8		70.584,00
Proc. nº 276/62	EDSON VIANA MARANHÃO Aux.Taq. C-3		47.239,90
		Cr$	139.323,90

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE 1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 127/62

Of. Em 13-8-62

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 92.084,00 (noventa e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 92.084,00 (noventa e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros) para pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de agosto de 1962.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 8 / 1962.

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 8 / 1962.

A Comissão de Redação Fin.
Em 5 / 8 / 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Fiuza Gomes
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇAO DE DIVIDAS RECONHECIDAS

Proc. nº 295/62	HERANDY GÓES SALES Datº C-4	Cr$ 21.500,00
Proc. nº 502/62	MARINA PERALES AYRES Of.Leg.C-8	70.584,00
		Cr$ 92.084,00

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de agosto de 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Fiuza Gomes
1º SECRETÁRIO

Emenda nº 2 Ao Projeto de Lei nº 127/62

Inclua-se onde couber:

Art. - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autoriza a utilizar os recursos apontados no inciso II do Paragrafo único ao art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 29 de outubro de 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Fiuza Gomes
1º SECRETARIO

Aprovada
5-11-62

Incluá-se onde couber:

EMENDA Nº 1/62

Processo nº 276/62 de 11-8-62 - (D.O.M. 22-9-62) - EDSON VIANA MARANHÃO Auxiliar de Taquígrafo C-3 Cr$ 47.239,90.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 49/62
AO PROJETO DE LEI Nº 127/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 29/8/962.

A Mesa Diretora apresentou o projeto de lei acima referido, que autoriza a abertura do crédito especial da importâncIa de (noventa e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros) Cr$92.084,00 - para pagamento de dívidas reconhecidas.

Referem-se elas aos processos Ns. 295/62 e 502/62, de Herandy Góes Sales e Marina Perales Ayres, respectivamente.

Esta Comissão de Finanças, manisfesta-se favoravel à proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agôsto de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

5/11/62.

PARECER Nº 59/62.

ÀS EMENDAS Ns. 1 e 2 AO PROJETO DE LEI Nº 127/62

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo as emendas ns. 1 e 2 ao projeto de lei nº 127/62, a primeira mandando incluir na relação de Dívidas Reconhecidas a importância de Cr$47.239,90, referente ao Processo nº 276/62, de 11 de agôsto de 1962, de interesse do funcionário desta Casa, Auxiliar de Taquígrafo C-3 Edson Viana Maranhão e a segunda autorizando o Chefe do Executivo Municipal utilizar os recursos apontados no inciso II do parágrafo único ao art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Referidas emandas mereceram aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muhicipal de Fortaleza, em 5 de de ~~outubro~~ de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

Em 7-11-62

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 127/62.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 139.323,90(cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 139.323,90 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos) para pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação anexa.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos apontados no inciso II do Parágrafo Único do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de novembro de 1962.

Pres.

Rel.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

RELAÇÂO DE DÌVIDAS RECONHECIDAS

Proc. nº 295/62	HERANDY GÒES SALES Datº C-4	Cr$	21.500,00
Proc. nº 502/62	MARINA PERALES AYRES of. Leg.C-8		70.584,00
Proc. nº 276/62	EDSON VIANA MARANHÃO Aux.Taq.C-3		47.239,90
		Cr$	139.323,90

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de novembro de 1962.

KLL

OF. nº 1490/62. Fortaleza, 7 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada / por esta Câmara, que autoriza a abertura de um crédito especial de / 8.139.323,90 (oito e trinta e nove mil trezentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Góte
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA